



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2025

Processo: 00.003353/2025-28

Assunto: Aquisição de cota de patrocínio para o 8º Congresso Internacional A ERA BIM

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafoado, para contratação do Sindicato Nacional da Arquitetura e da Engenharia Consultiva – Sinaenco, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1404687) e Análise de Contratação (1405443), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Sindicato Nacional da Arquitetura e da Engenharia Consultiva – Sinaenco

CNPJ/CPF: 59.940.957/0001-60

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o 8º Congresso Internacional A ERA BIM, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, em São Paulo – SP

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 25 de dezembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor do **Sindicato Nacional da Arquitetura e da Engenharia Consultiva – Sinaenco**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 24/11/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 24/11/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405445** e o código CRC **74B6D618**.

Referência: Processo nº 00.003353/2025-28

SEI nº 1405445